



Presidência

Ato

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 125/2024

Atualiza a composição do Comitê Regional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 255/2018, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Ato nº 303/2020 que constituiu o Comitê Regional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário,

CONSIDERANDO a renúncia da Juíza Federal Luíza Carvalho Dantas Rêgo e a indicação da REJUFE, para a sua vaga, da Juíza Federal Moniky Mayara Costa Fonseca Dantas (id. 4130947, nos autos do PA SEI nº 0006484-06.2020.4.05.7000),

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a composição do Comitê Regional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, que será composto pelos seguintes membros:

I - Desembargadora Federal Joana Carolina Lins Pereira - Coordenadora;

II - Desembargadora Federal Germana de Oliveira Moraes;

III - Desembargadora Federal Cibele Benevides Guedes da Fonseca;

IV - Juíza Federal Polyana Falcão Brito;

V - Juíza Federal Lidiane Vieira Bonfim Pinheiro de Meneses;

VI - Juíza Federal Liz Corrêa de Azevedo;

VII - Juíza Federal Moniky Mayara Costa Fonseca, indicada pela REJUFE;

VIII - Isaura Ângela Rodrigues Aragão, do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 2º. Fica revogado o Ato da Presidência nº 726/2023.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BRAGA DAMASCENO, PRESIDENTE**, em 08/03/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 48.0/2024 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 11 Março 2024



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=
informando o código verificador **4134068** e o código CRC **A6EFD3CA**.